

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ESTADO DE SÃO PAULO

8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 65/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO – SASC, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GRUPO DE ASSISTÊNCIA À DEPENDÊNCIA QUÍMICA NOVA AURORA FEMININO E MASCULINO.

Processo Administrativo nº 5560/2018

Partícipes: Município de São José dos Campos e GRUPO DE ASSISTÊNCIA À DEPENDÊNCIA QUÍMICA NOVA AURORA FEMININO E MASCULINO.

Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência da parceria, com atualização do Plano de Trabalho, aporte financeiro e autorização para utilização de saldo remanescente.

Prazo Original de Vigência: 12 (doze) meses

Prazo Aditado: 12 (doze) meses

Prazo Global de Vigência: 96 (noventa e seis) meses

Novo Termo Final de Vigência: 06/06/2027

Valor do Aporte Financeiro do Presente Aditivo: R\$ 1.605.048,74

Valor do Saldo Remanescente Utilizado: R\$ 368.439,99

Valor Global Atualizado da Parceria: R\$ 11.260.566,81

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, por intermédio da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO – SASC, e, de outro, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GRUPO DE ASSISTÊNCIA À DEPENDÊNCIA QUÍMICA NOVA AURORA FEMININO E MASCULINO, ambos já devidamente qualificados no Termo de Colaboração nº 65/2018, e nos termos do que restou decidido nos autos do Processo Administrativo nº 5560/2018, resolvem celebrar o presente 8º Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 65/2018 pelo período de 12 (doze) meses, a revisão do Plano de Trabalho, a alteração do valor do repasse e a autorização para utilização de saldo remanescente.

Parágrafo único. As alterações de que trata o caput encontram-se fundamentadas no Plano de Trabalho atualizado, na memória de cálculo e nas justificativas técnicas constantes dos autos do processo administrativo, observadas as disposições do art. 100, inciso I, alíneas “c” e “e”, e inciso II, alínea “a”, do Decreto Municipal nº 18.299/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 65/2018 pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 06/06/2026 e 06/06/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REPASSE

Em decorrência da revisão do Plano de Trabalho, o valor da parceria fica acrescido em R\$ 1.605.048,74 (um milhão, seiscentos e cinco mil, quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos), passando o valor global do Termo de Colaboração para R\$ 11.260.566,81 (onze milhões, duzentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Parágrafo primeiro. O valor da parcela mensal passará de R\$ 136.888,35 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 136.888,35 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), conforme Plano de Trabalho e memória de cálculo atualizados.

Parágrafo segundo. Os recursos financeiros serão transferidos na forma e cronograma previstos no Plano de Trabalho, que passa a integrar o presente ajuste para todos os fins.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE

Fica autorizada a utilização de saldo remanescente no montante de R\$ 368.439,99 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), conforme apurado na execução do Termo de Colaboração nº 65/2018, observadas as disposições constantes do Plano de Trabalho atualizado e das justificativas técnicas constantes dos autos.

Parágrafo único. A utilização do saldo remanescente observará o disposto no art. 100, inciso II, alínea “a”, do Decreto Municipal nº 18.299/2019, devendo ser aplicada exclusivamente na execução do objeto da parceria.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 50.10.3.3.50.39.08.244.0009.2.043.01, consignada no orçamento vigente, ou de outra que venha a substituí-la, observadas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 65/2018 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação aplicável, como condição de sua eficácia.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente instrumento, por meio de assinatura eletrônica, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

São José dos Campos, 29 de maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por: **MAURO LEANDRO RAYMUNDO DA SILVA, CPF:** . , Matricula: , SECRETÁRIO(A) DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, SECRETÁRIO(A), em 29/05/2026 as 16:16



Documento assinado eletronicamente por **DULCINEA BERNARDES PAULINO FERREIRA, CPF:** . , RG , Cargo Proprietario, Telefone institucional: E-mail institucional: admnovaesperancaprojetos@gmail.com, empresa GRUPO DE ASSISTENCIA A DEPENDENCIA QUIMICA NOVA AURORA FEMININO E MASCULINO - 9123386000101, em 28/05/2026, às 16:45, conforme o Decreto 17.620/2017.



Documento assinado eletronicamente por: **SERGIO RODOLFO DE SALLES, CPF:** . , Matricula: CHEFE DE CONTRATOS, TESTEMUNHA, em 28/05/2026 as 16:17



Documento assinado eletronicamente por: **CAMILO RODOLFO DOS SANTOS IZAU, CPF:** . , Matricula: , ADMINISTRATIVO, TESTEMUNHA, em 28/05/2026 as 16:04



A veracidade do documento pode ser conferida no site
<https://servicos.sjc.sp.gov.br/ConsultaAssinaturaContrato/Consulta.aspx?p=5560=2018=100049930> ou informando os seguintes dados: Nº Processo: **5560** Ano: **2018** Identificador: **100049930**
